

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alteração do Regulamento do Balcão B3

Destinado aos participantes do segmento: Balcão.

Resumo: A alteração entra em vigor em 26/01/2026 e estabelece que o Balcão B3 contará com o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) exclusivamente para operações com derivativos com contraparte central garantidora.

Informamos que, em 26/01/2026, entrará em vigor uma nova versão do Regulamento do Balcão B3.

A alteração, detalhada no Anexo 1 deste Ofício Circular, tem como objetivo estabelecer que o mercado de balcão organizado contará com o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) exclusivamente para operações com derivativos que tenham contraparte central garantidora. A mudança foi feita em decorrência da atualização do Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízo (“MRP”) da B3.

A versão atualizada do normativo estará disponível no [site da B3](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Operações Renda Fixa e Liquidação

+55 (11) 2565-5041

operacao@balcao.b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações

REGULAMENTO DO BALCÃO B3

CAPÍTULO V – DO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO

Artigo 111

Ajuste de redação para estabelecer que o mercado de balcão organizado contará com o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízo (MRP) exclusivamente para operações com derivativos que tenham contraparte central garantidora.